



PROCESSO Nº 1253/14

PROTOCOLO Nº 13.372.367-6

PARECER CEE/CES Nº 06/15

APROVADO EM 25/03/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado pela UNESPAR, no *campus* de Campo Mourão.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 1001/14, de 06/11/14 (fls. 242) e Informação Técnica nº 103/14 - CES/SETI (fls. 241), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 005/14, de 13/10/14 (fls. 04), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus* de Campo Mourão.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da UNESPAR em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado do Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da UNESPAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

#### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática – Licenciatura, obteve a renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7049/10, de 12/05/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/05/10 a 12/05/15.



PROCESSO Nº 1253/14

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, atualizado pelo Decreto Estadual nº 8801/10, de 18/11/10 em vigor desde 2011, possui as seguintes características:

Carga horária: 3.224 (três mil, duzentas e vinte e quatro) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: período noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

**1.2 Matriz Curricular (fls. 65 a 67)**

**1º ANO**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Aulas/Semana
	Teoria	Prática	Total	
Geometria Analítica e Álgebra Linear	180	36	216	06
Cálculo Diferencial e Integral I	180	36	216	06
Fundamentos da Matemática	108	36	144	04
Complementos de Matemática	52	20	72	02
Introdução à Computação	72	0	72	02
Atividades Complementares	-	-	50	0
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>592</b>	<b>128</b>	<b>770</b>	<b>20</b>

**2º ANO**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Aulas/Semana
	Teoria	Prática	Total	
Cálculo Diferencial e Integral II	216	0	216	06
Políticas Educacionais	52	20	72	02
Geometria Euclidiana e Tópicos de Geometrias Não Euclidianas	108	36	144	04



PROCESSO Nº 1253/14

Desenho Geométrico	50	22	72	02
Didática da Matemática	52	20	72	02
Psicologia da Educação	72	0	72	02
Cálculo Numérico	72	0	72	02
Introdução à Língua Brasileira de Sinais	36	36	72	02
Atividades Complementares	-	-	50	0
CARGA HORÁRIA TOTAL	658	134	842	22

3º ANO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Aulas/Semana
	Teoria	Prática	Total	
Estágio Supervisionado I	0	0	216	06
Estruturas Algébricas	144	0	144	04
Fundamentos de Física	108	36	144	04
Equações Diferenciais Ordinárias	72	0	72	02
Estatística e Probabilidade	108	36	144	04
Atividades Complementares	-	-	50	0
CARGA HORÁRIA TOTAL	432	72	770	20



PROCESSO Nº 1253/14

4º ANO



DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Aulas/Semana
	Teoria	Prática	Total	
Elementos de Análise Real	144	0	144	04
Modelagem Matemática na Perspectiva da Educação Matemática	36	36	72	02
Filosofia em Educação Matemática	72	0	72	02
Estágio Supervisionado II	0	0	216	06
História da Matemática	72	0	72	02
Matemática Financeira	52	20	72	02
Introdução à Pesquisa Operacional	72	0	72	02
Trabalho de Conclusão de Curso	0	72	72	02
Atividades Complementares	-	-	50	0
CARGA HORÁRIA TOTAL	448	128	842	22
TOTAL	2130	462	3224	-

#### 1.4 Objetivos do curso

- Formar professores de Matemática para atuar em escolas de Educação Básica de Campo Mourão e região;
- Fortalecer a formação teórico-prática dos professores de Matemática para as séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Discutir questões sociais, políticas e culturais, visando à formação de cidadãos críticos e conscientes de seu papel na sociedade como formadores de opiniões;
- Apresentar possibilidades diferentes de metodologias de ensino, visando à formação de um profissional em educação que disponibilize de estratégias para o trabalho com a diversidade de educandos presentes no cotidiano escolar;
- Desenvolver um trabalho de reflexão sobre Teoria e Prática pedagógica que contemple a formação de um professor-pesquisador, ou seja, aquele que realiza diariamente uma revisão de suas ações em sala de aula;
- Discutir a relação intrínseca entre matemática e cotidiano, mostrando possíveis aplicações e preparando professores capazes de evidenciar a importância dessa ciência em suas práticas pedagógicas;



## PROCESSO Nº 1253/14

- Apresentar os fundamentos filosóficos do conhecimento científico e em especial o conhecimento matemático e as diferentes concepções de ciências;
- Proporcionar aos educandos uma discussão acerca do movimento de inclusão Social e o tratamento pedagógico junto às pessoas com necessidades educacionais especiais;
- Promover atividades que possibilitem uma aproximação entre a comunidades e o meio acadêmico;
- Apresentar as leis que organizam o sistema educacional brasileiro.  
(fls. 78)

### **1.5 Perfil Profissional do egresso**

A sociedade traz em seu contexto a emergência de um profissional da matemática com uma visão da realidade, a qual somente se completa com a maneira de ver a matemática e a educação, por meio de uma abordagem holística.

(...)

O profissional da matemática deverá trabalhar o conhecimento dessa ciência e seu caráter construtivo, atribuindo uma concepção de matemática relacionada com as questões culturais. Tal conhecimento não pode ser discutido de maneira fragmentada, visto a necessidade de mostrar a relação dessa ciência e a sociedade, evidenciando com isso uma matemática que evoluiu pela necessidade de pessoas comuns.

Deverá produzir pesquisas que interfiram na realidade sócio-econômica-educacional, sendo preparado para enfrentar os desafios das constantes transformações da sociedade, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional.

O licenciado em matemática precisa estar preparado para o tratamento das diversidades encontradas num ambiente escolar. Tais diversidades se caracterizam como culturais (diferentes grupos em um mesmo local, dentre eles, aqueles que apresentam necessidades educacionais especiais) e educacionais, visto que nem todos aprendem da mesma maneira. Além disso, deve-se preparar o educador para o trabalho com as diversas tendências em Educação matemática, sendo assim uma maneira de contemplar essas diversidades.

Portanto, trata-se da formação de um educador que terá uma visão da totalidade, e será capaz de pensar e reconstruir o espaço educativo em suas múltiplas determinações, tendo em mente que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos, principalmente no que tange à superação dos preconceitos, traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem da disciplina.

(fls. 79)

### **1.6 Coordenador do Curso (fl. 243)**

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Wellington Hermann, Graduado em Matemática – Licenciatura, (2006) pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, Mestre em Ensino de Ciências e Educação Matemática (2011), Universidade Estadual de Londrina- UEL, regime de trabalho TIDE.



PROCESSO Nº 1253/14

### **1. 7 Quadro de Docentes (fls. 68)**

O quadro de docentes é constituído de 19 (dezenove) professores, sendo 07 (sete) doutores, 09 (nove) mestres e 02 (dois) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 15 (quinze) TIDE e 04 (quatro) Regime Parcial (RT- 20).

### **2. Mérito**

O curso de graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no *campus* de Campo Mourão, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 240.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente de forma parcial, havendo necessidade de ser atendida a Deliberação nº 04/13 CEE/PR que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, ofertado no *campus* de Campo Mourão, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 12/05/15 até 12/05/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.224 (três mil, duzentas e vinte e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1253/14

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Domenico Costella  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 25 de março de 2015.

Mário Portugal Pederneiras  
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE